



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA**

Em, 11 de março de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0672 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

- » **DECRETO Nº. 44, DE 8 DE MARÇO DE 2024.**
- » **RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024 – PC – MEIRE – 2.**
- » **RESULTADO DE FINAL TP 006/2023.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Decreto Nº 44, de 8 de Março de 2024**

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 6.400,00 ( Seis Mil Quatrocentos Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 6400 ( Seis Mil Quatrocentos Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 44, de 8 de Março de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
CPF 618.833.285-00  
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA  
CPF: 006.349.975-48  
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

**Dotações Suplementadas**

|                                  |                                                 |                                       |          |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| . 1.111                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA     |                                       |          |
| 2076                             | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA |                                       |          |
| 3.3.9.0.36.00.00.1               | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física       | 1500 Recursos não vinculados de Impos | 6.400,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                 |                                       | 6.400,00 |
| Total da Unidade R\$             |                                                 |                                       | 6.400,00 |
| Valor Total Suplementado R\$     |                                                 |                                       | 6.400,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Dotações Suplementadas**

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.400,00

**Dotações Anuladas**

|                                  |                                                 |                                       |          |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| 1.111                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA     |                                       |          |
| 2076                             | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA |                                       |          |
| 3.1.9.0.13.00.00.0               | Obrigações Patronais                            | 1500 Recursos não vinculados de Impos | 6.400,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                 |                                       | 6.400,00 |
| Total da Unidade R\$             |                                                 |                                       | 6.400,00 |
| Valor Total Anulado R\$          |                                                 |                                       | 6.400,00 |

| Resumo por Fonte                          | Adição          | Recurso         |
|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos | 6.400,00        | 6.400,00        |
| <b>Total Geral:</b>                       | <b>6.400,00</b> | <b>6.400,00</b> |

BIRITINGA, Decreto Nº 44, de 8 de Março de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF 618.833.285-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.2024**

O **Município de Biritinga**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 14.133/2021, vem através do agente de contratação o senhor Pedro Ramos de Cerqueira, tornar público o resultado do chamamento público para dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

-Ordem de classificação das empresas que apresentaram propostas de preços:

| ORDEM | EMPRESA             | CNPJ               | VALOR     | DATA     | HORÁRIO |
|-------|---------------------|--------------------|-----------|----------|---------|
| 1     | GEOBALDO SENA CUNHA | 13.578.906/0001-30 | 45.835,00 | 8/3/2024 | 18:09H  |
| 2     | MP CONSTRUTORA LTDA | 13.730.108/0001-81 | 52.000,00 | 8/3/2024 | 21:47H  |

**- Da Habilitação:**

- A empresa **GEOBALDO SENA CUNHA**, classificada em primeiro lugar, apresentou a documentação necessária para habilitação, atendendo as exigências do Ato convocatório.

**- Da Proposta de Preço:**

Considerando que a empresa **GEOBALDO SENA CUNHA**, apresentou proposta de preço mais vantajosa para Administração Pública, decide este Agente, declarar a referida empresa vencedora da dispensa de licitação 009.2024.

Nada mais havendo a informar, encaminho os autos a autoridade competente, para providências relacionadas à contratação.

Biritinga-Ba, 11 de março de 2024.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DATP 006.2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SALVADOR FABIANO - ENTRADA DA CIDADE.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93, pertinente a compra, serviços e contratos públicos, vem através do senhor Pedro Ramos de Cerqueira, Presidente, comunicar aos interessados pela licitação supramencionada, que após abertura dos envelopes das propostas de preços e tomando como base o parecer técnico do setor de engenharia, resolve:

- Desclassificar a empresa OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.666.342/0001-39, por descumprir o item 21.2.2 do edital, apresentando proposta de preço com o valor global de **R\$ 349.749,08** (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), considerada inexecutável, com base nos critérios estabelecidos no artigo 48, inciso II, c/c alínea a, do mesmo artigo, Lei Federal 8.666/93.

Classificar e julgar vencedora da referida licitação a empresa **SERTÃO SERVIÇOS e TRANSPORTES**, CNPJ 41.629.976/0001-05, a qual apresentou proposta de preço com o valor global de **R\$393.039,01** (trezentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e um centavo), considerado **executável**.

O parecer técnico do Setor de Engenharia, está disponível para consulta em: <http://transparencia.sudoesteinformatica.com.br/portalPMBiritinga/relatórios/publicações>, ou através do e-mail: [cplbiritinga@gmail.com](mailto:cplbiritinga@gmail.com).

Biritinga Bahia, 11 março 2024.

**PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA**  
Presidente da CPL

# IMPrensa OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.